

## **DECRETO Nº 12.247, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS  
ARTIGOS 2º E 6º DO DECRETO Nº 12.188  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, incisos VI e IX, da lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal 12.188, de 02 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente decreto, tem por finalidade a construção de novo acesso ao Condomínio Minha Casa Minha Vida na Banqueta, sendo sua propriedade atribuída a Atlântica Brasileira Colonização, Agricultura e Pesca – Ltda, conforme R.01-7.050 da Matrícula nº 7050, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, e a posse à Júlio César Honório da Graça, brasileiro, comerciante, portador da identidade nº 066.807.46-2 IFP inscrito no CPF sob o nº 960.951.647-53, e Marineid Marchezini, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 075.066.71-2 e inscrita sob o CPF nº 872.586.177-87 ou a quem de direito conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios”. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os termos do Decreto nº 12.188, de 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***ERICK HALPERN***  
***Procurador-Geral do Município***